



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito  
ADM 2021 - 2024

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCALÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO  
INFLÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL”**

Lupércio, 10 de setembro de 2024

---

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP  
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - [www.lupercio.sp.gov.br](http://www.lupercio.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este estudo técnico preliminar, visa estabelecer os parâmetros necessários para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, oferecidos às crianças de Lupércio e Santa Terezinha, através do Fundo Municipal de Solidariedade.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O eventos "Criança Feliz" e "Natal Iluminado", promovido pelo Fundo Municipal de Solidariedade, é uma iniciativa de extrema relevância para a comunidade de Lupércio e Santa Terezinha. Seu principal objetivo é proporcionar um dia especial de lazer e diversão para as crianças, criando memórias positivas e fortalecendo os laços comunitários. A realização desses eventos é fundamental para o desenvolvimento social e emocional das crianças, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor onde elas podem interagir, brincar e se divertir.

2.2. A presença de brinquedos infláveis nesses eventos é essencial, pois esses equipamentos são altamente atrativos e proporcionam uma experiência de diversão intensa e segura. Brinquedos infláveis como tobogãs, castelos e não infláveis como pula-pulas, são populares entre as crianças de diferentes faixas etárias, permitindo-lhes explorar e brincar de forma livre e criativa. Além disso, os brinquedos infláveis incentivam a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento motor das crianças e promovendo a saúde e o bem-estar.

2.3. A máquina de algodão doce e a pipoqueira acrescentam um toque especial ao evento, criando um ambiente festivo e encantador. O algodão doce, com sua textura leve e sabor doce, é uma delícia que remete às festas e celebrações, trazendo alegria instantânea às crianças. Da mesma forma, a pipoca é um lanche tradicionalmente associado a momentos de lazer e diversão. A presença desses itens nos eventos não só agrada as crianças, mas também contribui para criar uma atmosfera mágica e inesquecível, tornando o dia ainda mais especial.

2.4. O evento "Criança Feliz" desempenha um papel crucial no fortalecimento dos vínculos comunitários e no apoio às famílias locais, mostrando o compromisso do Fundo Municipal de Solidariedade em promover o bem-estar e a felicidade das crianças. Através da diversão e da convivência, as crianças têm a oportunidade de desenvolver habilidades sociais, fazer novas amizades e criar memórias positivas que levarão para a vida toda. Este evento, com a inclusão de brinquedos infláveis, algodão doce e pipoca, é uma celebração da infância e um investimento no futuro da comunidade.

### 3. SETOR REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Solidariedade	Michele Benevides Menegucci

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Conformidade com Normas Técnicas:** Os brinquedos devem estar em conformidade com as normas técnicas relevantes, como a ABNT NBR 16071 (Equipamentos de Diversão - Requisitos de Segurança) e a ABNT NBR 14350 (Brinquedos - Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio).

4.2. **Certificação INMETRO:** Os brinquedos devem possuir o selo de certificação do INMETRO, que garantem que foram testados e atendem aos padrões de segurança estabelecidos pelo órgão regulador.

4.3. **Idade Recomendada:** A empresa ganhadora do certame deverá especificar a faixa etária para cada brinquedo e que eles sejam adequados, de acordo com as normas de segurança. É importante que os brinquedos sejam protegidos para crianças de diferentes idades.

4.4. **Material de Fabricação:** O material de fabricação dos brinquedos deverá seguir as normas de segurança e que sejam seguros, não tóxicos e resistentes às condições climáticas.

4.5. **Dos Monitores:** A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) monitor por brinquedo, devendo estar devidamente uniformizado e identificado, para supervisionar, zelar e garantir a segurança das crianças e o correto uso dos brinquedos.

4.6. **Montagem:** A montagem dos brinquedos deverá ocorrer com no mínimo 01 (uma) hora antes do começo das brincadeiras. Após a montagem, realizar testes de funcionamento para garantir que os brinquedos estejam operando corretamente e em conformidade com as normas de segurança.

#### 4.7. Insumos e Materiais:

- I. Todas as despesas com milho para pipoca, sal, óleo, embalagens e ingredientes para o algodão doce como açúcar, palito, dentre outros deverão ser fornecidos por conta da empresa ganhadora do item;
- II. Todos os materiais para manter o bom funcionamento dos brinquedos, deverão ser fornecidos por conta da empresa ganhadora do item.

4.8. **Energia para os Equipamentos:** A prefeitura fornecerá energia elétrica necessária para a alimentação dos equipamentos e água para os brinquedos que necessitem. Mas será dever da empresa vencedora ter seus próprios fio de energia (extensão) que alcance o ponto de distribuição elétrico.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para essa contratação, será usada como estimativa as contratações realizada por este município no exercício de 2023, conforme segue em anexo a este estudo.

5.2. É importante ressaltar, que determinados brinquedos, podem diferir daqueles que foram contratados no exercício anterior, devido ao não cumprimento das expectativas de proporcionar uma boa diversão para as crianças que participaram do “Criança Feliz” no ano de 2023.

5.3. Portanto, será realizado um levantamento de novos brinquedos que garantirá a máxima diversão e interação das crianças. Estes devem ser apresentados em uma solicitação formal pelo setor requisitante, acompanhada da quantidade necessária de cada item.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da economicidade e eficiência. Com isso, foi observado que para a Administração Pública pode-se adotar duas opções para a execução deste serviço, sendo elas:

- I. **AQUISIÇÃO:** No modelo de aquisição de brinquedos, a Administração Pública adquire os brinquedos e assume todos os custos deles decorrentes do armazenamento, manutenção, monitores e transporte. O que no caso do objeto a ser licitado demanda mão de obras para montagem/desmontagem durante a execução dos serviços que não existe e não está disponível no quadro de servidores do município, local de armazenamento, agilidade de manutenção e conserto de brinquedos;
- II. **LOCAÇÃO:** Com a locação dos brinquedos, o objeto consiste na disponibilização de serviços por empresa contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, e sem o ônus das despesas acarretadas com armazenamento, manutenção, materiais e mão de obra citadas acima.

6.2. Observou-se também que, nos casos de locação dos brinquedos que foram realizadas por outros órgãos público os procedimentos são realizados de maneira similar, divergindo apenas na modalidade de contratação, que pode ser por meio de dispensa de licitação ou pregão.

6.3 Será conduzida uma análise de custos baseada em contratações anteriores, com foco na obtenção de dados de preços para subsidiar a contratação em questão. Esta análise utilizará exclusivamente os dados de levantamento de preços realizados no ano de 2023, conforme anexado neste estudo.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 31.540,00

7.1. A Lei 14.133/2021 conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos, introduziu princípios fundamentais como eficiência, economicidade e transparência no processo de

contratação pública. Com base nesses princípios, foi utilizada como referência para essa estimativa as seguintes cotações:

- I. 03785/23;
- II. 04676/23;
- III. 04742/23.

7.2. Essa abordagem promove a eficiência ao utilizar dados históricos para embasar as decisões, contribuindo para uma gestão mais racional dos recursos públicos. Além disso, ao se basear em contratações anteriores, a administração pública demonstra seu compromisso com a transparência, fornecendo uma visão clara do processo de contratação e dos critérios utilizados para elaboração das estimativas de valores.

7.3. Portanto, estimamos o valor da contratação em **R\$ 31.540,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta reais)**.

7.4. É importante salientar que o custo da contratação poderá exceder a estimativa aqui apresentada, caso o setor requisitante solicite brinquedos e quantidades diferentes dos que foram locados no ano de 2023.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Das soluções propostas, a contratação se torna mais viável, pois a outra alternativa elevaria os custos para os cofres públicos com a aquisição dos brinquedos, manutenção, recursos humanos e local de armazenagem..

8.2. Sendo assim, com a locação, a empresa contratada assume todos os custos envolvidos, como manutenção e gastos com pessoal, além dos custos de montagem, desmontagem e insumos necessários para a realização dos serviços.

8.3. Nossa solução está totalmente alinhada com os requisitos legais, sendo classificada nos termos do inciso XI, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021;

8.4. Dessa forma, a modalidade de Dispensa Eletrônica é a que melhor se adequa para a contratação pretendida. Uma vez que, por se enquadrar na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

*II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.*

Artigo acima que foi alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde é atualizado o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência. Por tanto, não existe a necessidade de se fazer uma licitação por lote.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados neste ETP, está inteiramente ligada ao fomento de lazer para a população, geração de atratividade aos eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Solidariedade e ainda a garantia de lazer às crianças como forma de entretenimento e diversão.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Diante do objeto a ser contratado, esta administração deverá tomar as seguintes providências antes da execução dos serviços:

- I. **Disponibilização do Espaço:** Disponibilizar locais com espaço suficiente para a execução dos serviços, levando em consideração a quantidade e tamanho dos brinquedos que serão locados e o fluxo de pessoas que estarão presente nos locais;
- II. **Instalação de Infraestrutura:** Providenciar a instalação de pontos de energia elétrica e o fornecimento de água, conforme as necessidades específicas de cada brinquedo, assegurando o pleno funcionamento.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Não vislumbramos aquisições correlatas/interdependentes para esta contratação.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que proceda o correto descarte dos resíduos gerados.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Com base na avaliação detalhada dos dados contidos neste instrumento, considerando os princípios da eficiência e da economicidade, conclui-se que é **VIÁVEL** e recomendável proceder com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Esta contratação será realizada mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

## **15. ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

- I. QUADRO DE COTAÇÕES Nº 03785/23;
- II. QUADRO DE COTAÇÕES Nº 04676/23;
- III. QUADRO DE COTAÇÕES Nº 04742/23.

#### **16. RESPONSÁVEL**

---

**MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI**

Presidente do Fundo Municipal de Solidariedade

---

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - [www.lupercio.sp.gov.br](http://www.lupercio.sp.gov.br)